



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 83 / 2023, 09 de dezembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 83/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 308795 - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria n.º 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO:

580003/00001 -Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: INTEGRA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná – UFPR - 75.095.679/0001-49

Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca

Número do CPF: [REDACTED]

Decreto de Recondição ao cargo de Reitor publicado pelo DOU em 9 de dezembro de 2020.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079 – Universidade Federal do Paraná -UFPR

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 156631INTEGRA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto desta proposta é proporcionar a melhoria de infraestrutura dos cursos de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Engenharia de Aquicultura (Setor Palotina; Palotina, região oeste do Paraná) e Engenharia de Aquicultura (Centro de Estudos do Mar (CEM); Pontal do Paraná, litoral paranaense).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início: a partir da data de assinatura
24 meses após a data de assinatura**

Fim:

6. VALOR DO TED:

R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

30879520230031 - Estruturação ou modernização dos setores de ensino, pesquisa e extensão em aquicultura das instituições do Sistema Federal de Ensino;

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- (x)Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

As obras e bens adquiridos serão destinados a melhoria das estruturas dos Cursos de Engenharia de Aquicultura da UFPR, Campi Pontal do Paraná e Palotina, permanecendo de titularidade da Universidade Federal do Paraná.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

RICARDO MARCELO FONSECA
Universidade Federal do Paraná – UFPR

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 09/12/2023, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32622736** e o código CRC **948C6C35**.

Referência: Processo nº 00350.009870/2023-79

SEI nº 32622736



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 83/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO:

580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 156631 - Integra

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná - UFPR

CNPJ: 75.095.679/0001-49

Nome da autoridade competente: Ricardo Marcelo Fonseca

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INTEGRA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079 – Universidade Federal do Paraná - UFPR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 156631 - Integra

3. OBJETO:

O objeto desta proposta é proporcionar a melhoria de infraestrutura dos cursos de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Engenharia de Aquicultura (Setor Palotina; Palotina, região oeste do Paraná) e Engenharia de Aquicultura (Centro de Estudos do Mar (CEM); Pontal do Paraná, litoral paranaense).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Construção de um barracão pré-moldado no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura Sustentável - NPDA - UFPR Setor Palotina

Realização de obras e reformas para adequações de alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura nos laboratórios ligados ao Curso de Engenharia de Aquicultura – CPP/CEM Pontal do Paraná

Aquisição de material de consumo (reagentes, vidrarias) para análises em projetos de ensino, extensão e pesquisa

Aquisição de equipamentos e tanques de cultivo para desenvolvimento de aulas práticas e projetos de extensão e pesquisas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) possui, atualmente, dois cursos superiores de engenharia de aquicultura localizados no município de Palotina, região oeste do Paraná, maior polo produtor de tilápias do país, e no município de Pontal do Paraná, na região litorânea do estado, que possui inserção e formação à aquicultura marinha, cujo potencial nacional ainda carece de exploração.

Mesmo com esse potencial, a formação em engenharia de aquicultura é relativamente nova e desconhecida do público. O engenheiro de aquicultura atua num ramo multiprofissional, disputado por carreiras mais conhecidas, como a engenharia de pesca, a medicina veterinária, a zootecnia, a biologia, a oceanografia e a agronomia, por exemplo.

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) pode contribuir significativamente com a consolidação dos cursos de engenharia de aquicultura da UFPR, a verba destinada à universidade poderá ser utilizada para a construção, modernização e reforma de instalações, para a compra de equipamentos multiusuários, para a realização de eventos como semanas acadêmicas, dias de campo e outras iniciativas de transferência de tecnologia para a sociedade, para o apoio a projetos que envolvam iniciativas aquícolas de comunidades com dificuldade de acesso à mão de obra especializada, como aquicultores familiares, pescadores artesanais, assentados, quilombolas e indígenas, entre outros.

A melhoria das instalações e da estrutura dos cursos da UFPR deve contribuir para diminuir a evasão, promover um aumento no ingresso de estudantes e permitir a realização de estudos e projetos envolvendo a tríade universitária – ensino, pesquisa e extensão. Ambos os cursos contam, hoje, com equipes de docentes e técnicos especializados nos mais diferentes ramos da engenharia de aquicultura, como máquinas e motores, desenho e projetos aquícolas, zootecnia, extensão e sanidade aquícolas, nutrição, genética e ecologia aplicadas aos organismos e ambientes aquáticos e beneficiamento e processamento do pescado.

Palotina

No Setor Palotina, o curso de aquicultura possui estreita afinidade com os cursos de agronomia, medicina veterinária, ciências biológicas, engenharia de bioprocessos e biotecnologia, engenharia de energia e ciências computacionais, o que permite a realização de projetos em parceria que envolvem o estímulo à economia circular e a bioeconomia, o aproveitamento racional dos recursos naturais, o tratamento e a reciclagem de resíduos, o incentivo às boas práticas de produção, sanidade e saúde única e o tratamento dos dados gerados pela produção, que servem de ferramenta para a alimentação de bancos de dados e para a realização de campanhas de marketing voltadas aos produtos e coprodutos aquícolas. A região oeste do Paraná é conhecida pela forte produção de grãos e demais insumos voltados à exploração comercial de animais de produção, bem como pela organização em cooperativas e sindicatos com forte atuação na área. Os egressos do curso são automaticamente absorvidos pelo mercado e muitos já atuam profissionalmente antes mesmo da conclusão do curso.

Das disciplinas do projeto pedagógico do curso, destacam-se, por ordem alfabética: administração rural, aquariologia, avaliação de impacto ambiental, biotecnologia aplicada à aquicultura, bromatologia, cálculos 1 e 2, carcinicultura de água doce, citologia e histologia, comércio internacional, comunicação em língua brasileira de sinais (libras), confecção de aparelhos para manejo e despesca, construções rurais e ambiência, desenho técnico, ecologia, ecologia de agrossistemas e sustentabilidade, economia rural, ecossistemas brasileiros, educação e legislação ambiental, elaboração de projetos aquícolas, elaboração e avaliação de projetos, elementos de máquinas, eletrotécnica e automação, empreendedorismo e inovação, energia hidráulica, energia na agricultura, energia solar fotovoltaica, engenharia de segurança, engenharia econômica, engenharia para a aquicultura, engenharia para a aquicultura em tanques rede, espécies exóticas invasoras, estatística, expressão gráfica 1 e 2, extensão rural, fabricação e formulação de rações para organismos aquáticos, fisiologia dos organismos aquáticos, genética, geometria analítica e álgebra linear, geoprocessamento e georreferenciamento, gerenciamento de resíduos, gestão agroindustrial e ambiental, hidráulica geral, hidrologia e manejo de bacias hidrográficas, impactos ambientais na atividade aquícola, indicadores ambientais na gestão de recursos hídricos, informática, inovação tecnológica na aquicultura, irrigação e drenagem, limnologia, manejo de bacias hidrográficas, manejo sanitário, máquinas e motores, maricultura, melhoramento genético, mercados futuros agropecuários, microbiologia aquática, movimentos sociais agrários, nutrição de organismos aquáticos, patologia dos organismos aquáticos, piscicultura de água doce 1 e 2, planejamento e gestão agroindustrial, políticas e desenvolvimento rural, preservação e conservação dos recursos naturais, processos industriais aplicados à engenharia de aquicultura, produção de alimento vivo, produção de peixes ornamentais, qualidade de água para a aquicultura, ranicultura, recuperação de áreas degradadas, reprodução e embriologia de peixes, reuso da água na agricultura, sensoriamento remoto, sistemas de recirculação para a aquicultura, sociologia rural, tecnologia aplicada à reprodução de peixes neotropicais, tecnologia do pescado, termodinâmica, tilapicultura, topografia, zoologia dos invertebrados aquáticos e zoologia dos vertebrados aquáticos.

Pontal do Paraná

O Curso de Engenharia de Aquicultura do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar (CPPCEM) da UFPR está sediado na Unidade Mirassol, situado a cerca de 100 km de Curitiba, no litoral do estado. O município de Pontal do Paraná possui aproximadamente 29 mil habitantes, tendo a economia da região baseada no comércio e atividades ligadas ao mar, como pesca, turismo e empresas relacionadas à construção marítima. O Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS Litoral, 2018), propõe traçar diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Litoral, priorizando o respeito às peculiaridades de cada município e às fragilidades ambientais da região, a fim de proteger o patrimônio natural, histórico e cultural e garantir o protagonismo dos atores locais. Este documento apresenta Metas Orientadoras que resultam da convergência entre os Princípios e Políticas locais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, onde a aquicultura é citada no documento como política estratégica de coexistência pelo princípio de identidade na meta de aumentar benefícios a partir de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.

Nesse contexto, o Curso de Engenharia de Aquicultura (CEM) se enquadra com a oferta de disciplinas específicas e tradicionais da área de aquicultura como: Piscicultura I e Piscicultura II, Aquicultura Ornamental e Aquarismo, Nutrição de Organismos aquáticos, Botânica Aquática, Reprodução Aplicada à Aquicultura, Qualidade da Água, Hidráulica aplicada à Aquicultura e Sistemas de Recirculação Aplicada à Aquicultura, com ênfase também nas áreas da maricultura. Além de

outras específicas da Aquicultura marinha como: Malacocultura I e Malacocultura II, Carcinocultura I e Carcinocultura II, Cultivo de Alimento Vivo e Algicultura.

Para isso contamos com experiente corpo docente permanente formado por nove profissionais, entre eles zootecnista, biólogos, oceanógrafos, médicos veterinários e engenheiro de aquicultura, todos com titulação máxima de doutor nas áreas que lecionam e realizam projetos de pesquisa e extensão, além de professores também doutores dos outros cursos do campus para oferecer os conhecimentos de base e da área da engenharia. A infraestrutura do campus para a área de aquicultura conta com laboratórios onde são oferecidas as aulas práticas de disciplinas específicas da área de aquicultura, nas quais envolvem simulações de cultivo, reconhecimento de estruturas de cultivo, análises de qualidade da água, operação de equipamentos envolvidos no dia a dia da atividade aquícola. Esses laboratórios também oferecem aos alunos oportunidades de realização de voluntariados acadêmicos, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, participação em projetos de extensão e programas de iniciação científica e tecnológica, dentre eles podemos citar: Lab. de Melhoramento Genético de Organismos Aquáticos, Lab. de Sanidade Aquícola, Lab. de Microalgas, Lab. de Piscicultura, Lab. de Cultivo de Cefalópodes e Ecologia Experimental, Lab. de Ecologia e Cultivo de Zooplâncton Marinho, Lab. do Grupo de Estudos em Piscicultura, Lab. de Ecologia Aplicada e Bioinvasões, Lab. de Engenharia e Malacocultura, Lab. de Cultivo de Organismos Aquáticos e Repovoamento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Ressalta-se que a execução do projeto será realizada mediante repasse de recursos à Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR), considerando o prazo vigente previsto no plano de trabalho.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
()Não

1. Como Ressarcimento de Custo Operacional da Fundação de Apoio no valor global de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado à Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura – FUNPAR.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Construção de um barracão pré-moldado Setor Palotina	Un.	1	200.000,00	200.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Entrega do barracão construídos e Incremento ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao curso de Engenharia de Aquicultura do Setor Palotina						
META 2	Realização de obras e reformas para adequações de alvenaria em laboratórios do Curso de Engenharia de Aquicultura – CPP/CEM Pontal do Paraná	m2	1	180.000,00	180.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Entrega das obras de reforma necessárias para os melhores condições de piso, elétrica, iluminação e hidráulica de oferta do curso de Engenharia de Aquicultura no Campus Pontal do Paraná - Centro de estudos do mar						
META 3	Aquisição de material de consumo (reagentes, vidrarias) para análises em projetos de ensino, extensão e pesquisa	Un	1	30.000,00	30.000,00	12/2023	12/2025

PRODUTO	Realização de compras de materiais para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao Setor Palotina						
META 4	Aquisição de equipamentos e tanques de cultivo para desenvolvimento de aulas práticas e projetos de extensão e pesquisas	Un	1	50.000,00	50.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Compra realizada de equipamentos e tanques para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao CEM						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51.00 Obras e instalações	Não	380.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Não	30.000,00
4.4.90.52.00 Material Permanente	Não	50.000,00
3.3.90.39.00 Ressarcimento de Custo Operacional da Fundação de Apoio	Sim	40.000,00

12. PROPOSIÇÃO

RICARDO MARCELO FONSECA
Universidade Federal do Paraná – UFPR

13. APROVAÇÃO

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto**,
Secretaria Nacional de Aquicultura, em 09/12/2023, às 21:47, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **32622738** e o código CRC **641E1748**.

Referência: Processo nº 00350.009870/2023-79

SEI nº 32622738

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 83/2023

Processo n.º 00350.009870/2023-79

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Paraná – UFPR

Objeto: O objeto desta proposta é proporcionar a melhoria de infraestrutura dos cursos de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Engenharia de Aquicultura (Setor Palotina; Palotina, região oeste do Paraná) e Engenharia de Aquicultura (Centro de Estudos do Mar (CEM); Pontal do Paraná, litoral paranaense).

Vigência: 24 meses

Data da Assinatura: 12/12/2023

Signatário Unidade Descentralizadora: Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: Ricardo Marcelo Fonseca, Universidade Federal do Paraná – UFPR